

BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO

Termo de Referência 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	160238-BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	MAURICIO NUNES DOS SANTOS PASSOS	23/06/2026 14:36 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	220/2026	65262.000908/2026-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 65262.001057/2025-57)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Aquisição de **01 balança eletrônica de plataforma/piso industrial**, nova, sem uso anterior, com capacidade mínima de 3.000 kg, destinada à pesagem de materiais, volumes, pallets, caixas e cargas diversas em ambiente logístico, almoxarifado, depósito ou área operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do item

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Balança eletrônica de plataforma/piso industrial, nova, sem uso anterior, destinada à pesagem de materiais, volumes, pallets, caixas e cargas diversas em ambiente logístico, almoxarifado, depósito ou área operacional, com capacidade máxima mínima de 3.000 kg, carga mínima igual ou inferior a 10 kg, divisão/resolução de 0,5 kg ou melhor, plataforma metálica reforçada, com dimensões mínimas úteis de 1,20 m x 1,20 m, ou superiores, resistente ao uso operacional e à movimentação de cargas, indicador digital eletrônico com display de fácil visualização, função tara, função zero, teclado de operação, alimentação elétrica compatível com a rede local, cabos, conectores, células de carga e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser entregue instalado, configurado, nivelado, calibrado/verificado e pronto para uso no local indicado pela Administração, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica/suporte técnico no território nacional. Modelo de referência Digi-Tron Universal Line ou equivalente/superior.	Unidade	1	R\$ 9818,66	R\$ 9818,66

1.3. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, tais como capacidade de pesagem, resolução, dimensão da plataforma, tipo de indicador, funções mínimas, instalação, calibração /verificação inicial e garantia.

1.4. Classificação do bem

O objeto deverá ser classificado como **material permanente**, por se tratar de equipamento com durabilidade estimada superior a dois anos, não consumível pelo uso normal e passível de incorporação ao patrimônio da Administração.

1.5. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado em **entrega única**, compreendendo o equipamento completo, transporte, entrega, descarga, posicionamento, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.

1.6. Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação será limitado ao período necessário para entrega, instalação, calibração/verificação inicial, recebimento definitivo, liquidação, pagamento e cumprimento das obrigações de garantia, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento equivalente.

1.7. Prorrogação

Considerando tratar-se de aquisição de bem com entrega única, **não se prevê prorrogação ordinária da vigência**, salvo na hipótese de necessidade de conclusão das etapas de entrega, recebimento, pagamento ou atendimento de garantia, mediante justificativa formal e observância dos limites legais aplicáveis.

1.8. Formalização

A contratação poderá ser formalizada por meio de **nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente**, sem prejuízo da vinculação da contratada às obrigações constantes deste Termo de Referência, do Aviso de Dispensa Eletrônica, da proposta aceita e dos demais documentos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação

A contratação encontra fundamento no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar elaborados pela área requisitante, os quais evidenciaram a necessidade de substituição ou disponibilização de equipamento adequado para pesagem de materiais, volumes, pallets, caixas e cargas diversas no âmbito da Organização Militar.

2.2. Necessidade administrativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de balança eletrônica de plataforma/piso industrial destinada à pesagem de materiais, volumes, pallets, caixas, cargas diversas e bens movimentados em ambiente logístico, almoxarifado, depósito ou área operacional.

O equipamento atualmente existente apresenta sinais visíveis de desgaste, oxidação e deterioração física, condição que pode comprometer a precisão das medições, a confiabilidade metrológica, a segurança operacional e a continuidade das rotinas de recebimento, conferência, armazenamento, movimentação e expedição de materiais.

A ausência de equipamento adequado para pesagem pode ocasionar inconsistências no controle de cargas, dificuldades na conferência de materiais recebidos ou expedidos, atrasos nas atividades logísticas, prejuízo à rastreabilidade dos bens movimentados e riscos à adequada gestão patrimonial e administrativa.

2.3. Interesse público envolvido

A contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade e a eficiência das atividades logísticas da Organização Militar, permitindo a conferência adequada de cargas, o controle de materiais e a redução de riscos decorrentes do uso de equipamento deteriorado ou inadequado.

2.4. Alinhamento com o planejamento

A demanda deverá estar vinculada ao Plano de Contratações Anual correspondente ao exercício da contratação. Caso não tenha constado originalmente do PCA, sua inclusão deverá ser justificada como necessidade superveniente, decorrente da necessidade de substituição ou disponibilização de equipamento essencial à pesagem de materiais e cargas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Solução escolhida

A solução escolhida consiste na aquisição de **01 balança eletrônica de plataforma/piso industrial**, nova, sem uso anterior, com capacidade mínima de 3.000 kg, plataforma metálica reforçada, indicador digital, funções mínimas de tara e zero, instalação, nivelamento, calibração/verificação inicial e garantia mínima de 12 meses.

3.2. Composição da solução

A solução abrange o fornecimento do equipamento completo, incluindo plataforma, indicador digital eletrônico, células de carga, cabos, conectores, acessórios, transporte, entrega, descarga, posicionamento no local indicado, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento, manual de operação em língua portuguesa, documentação técnica e garantia.

3.3. Ciclo de vida do objeto

O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de planejamento, seleção do fornecedor, fornecimento, transporte, entrega, instalação, calibração /verificação inicial, recebimento, uso operacional, garantia, eventual manutenção durante a vida útil e posterior desfazimento ou destinação adequada ao final de sua utilização.

3.4. Adequação da solução à necessidade

A solução é adequada à necessidade administrativa porque permite substituir equipamento deteriorado ou inadequado, assegurar pesagem confiável de cargas e materiais, melhorar a conferência de recebimento e expedição, fortalecer o controle patrimonial e logístico e preservar a continuidade das atividades da Organização Militar.

3.5. Modelo de referência

O modelo **Digi-Tron Universal Line** é indicado apenas como referência técnica mínima, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

3.6. Resultado esperado da solução

Espera-se que a contratação proporcione equipamento funcional, seguro e confiável, apto à pesagem de cargas em ambiente logístico, com capacidade mínima de 3.000 kg, resolução adequada ao uso operacional, suporte técnico, garantia e documentação suficiente para fiscalização e recebimento pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos mínimos

A balança eletrônica de plataforma/piso industrial deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser nova, sem uso anterior, não recondicionada e não remanufaturada;
- b) ser do tipo plataforma/piso industrial;
- c) possuir capacidade máxima mínima de **3.000 kg**;
- d) possuir carga mínima igual ou inferior a **10 kg**;

- e) possuir divisão/resolução de **0,5 kg ou melhor**;
- f) possuir plataforma metálica reforçada;
- g) possuir dimensões mínimas úteis de plataforma de **1,20 m x 1,20 m**, ou superiores;
- h) possuir indicador digital eletrônico com display de fácil visualização;
- i) possuir função tara;
- j) possuir função zero;
- k) possuir teclado de operação;
- l) possuir alimentação elétrica compatível com a rede local;
- m) possuir cabos, conectores, células de carga e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- n) ser adequada à pesagem de materiais, volumes, pallets, caixas e cargas diversas em ambiente logístico.

4.1.2. Documentação técnica mínima

Para fins de aceitação do objeto e recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar documentação técnica suficiente para comprovar o atendimento às especificações exigidas, incluindo, no mínimo:

- a) marca e modelo do equipamento;
- b) manual de operação em língua portuguesa;
- c) ficha técnica, catálogo ou documento equivalente;
- d) informação sobre capacidade máxima, carga mínima e resolução/divisão;
- e) dimensões úteis da plataforma;
- f) identificação do indicador digital e funções disponíveis;
- g) certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, ou documento técnico equivalente;
- h) termo, certificado ou declaração de garantia mínima de 12 meses;
- i) informações de assistência técnica ou suporte técnico.

A ausência de documentação técnica suficiente poderá impedir o recebimento definitivo e ensejar a exigência de complementação, correção ou substituição do objeto.

4.2. Justificativa da capacidade mínima

A capacidade mínima de **3.000 kg** justifica-se pela necessidade de pesagem de cargas, materiais, volumes e pallets movimentados em ambiente logístico, almoxarifado ou depósito, evitando a aquisição de equipamento subdimensionado e incompatível com a rotina operacional da Organização Militar.

4.3. Justificativa da dimensão mínima da plataforma

A exigência de plataforma com dimensões mínimas úteis de **1,20 m x 1,20 m**, ou superiores, justifica-se pela necessidade de acomodação de volumes, caixas, pallets e cargas de maior porte, garantindo estabilidade, segurança e eficiência durante as operações de pesagem.

A exigência foi estabelecida como dimensão mínima útil e não como medida exata, de modo a permitir a participação de equipamentos equivalentes ou superiores e evitar restrição indevida à competitividade.

4.4. Requisitos de instalação e entrega pronta para uso

A contratada deverá entregar o equipamento instalado, nivelado, configurado, calibrado/verificado e pronto para uso, incluindo todos os componentes e acessórios indispensáveis ao funcionamento.

Não será aceito equipamento que dependa de aquisição posterior de componentes essenciais, adaptações não previstas ou serviços adicionais para entrar em operação.

4.4.1 Calibração/verificação inicial

A balança deverá ser entregue calibrada/verificada e pronta para uso, acompanhada de certificado, laudo ou documento técnico equivalente que comprove sua aptidão para utilização.

A calibração/verificação inicial deverá ser compatível com a natureza do equipamento e com sua finalidade operacional, cabendo à contratada realizar os ajustes necessários para que a balança funcione adequadamente no local indicado pela Administração.

A apresentação do certificado/laudo ou documento técnico equivalente é condição para o recebimento definitivo, sem prejuízo de a Administração realizar testes funcionais no momento da entrega e instalação.

4.5. Requisitos documentais

A contratada deverá apresentar, no momento da entrega ou antes do recebimento definitivo:

- a) manual de operação em língua portuguesa;
- b) documentação técnica ou ficha técnica do equipamento;
- c) certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, ou documento técnico equivalente;
- d) comprovante de garantia mínima de 12 meses;
- e) identificação de marca, modelo e número de série, quando aplicável;
- f) informações de assistência técnica ou suporte técnico no território nacional.

4.6. Requisitos de garantia

O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 meses**, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, substituir, reparar ou adequar, sem ônus adicional para a Administração, o equipamento ou seus componentes, caso sejam constatados defeitos, vícios ou falhas de funcionamento não decorrentes de mau uso.

4.7. Requisitos de assistência técnica e suporte

A contratada deverá assegurar assistência técnica ou suporte técnico no território nacional, diretamente ou por meio de rede autorizada, para atendimento de demandas relacionadas à garantia, funcionamento, defeitos ou vícios do equipamento.

4.8. Requisitos de sustentabilidade

Deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade no fornecimento, transporte, embalagem, instalação e descarte de materiais.

O equipamento deverá ser novo, durável e adequado à finalidade pretendida, com garantia e suporte técnico, de modo a reduzir substituições prematuras e geração desnecessária de resíduos.

As embalagens utilizadas deverão ser suficientes para proteção do equipamento, evitando excessos desnecessários, e deverão ser destinadas de forma ambientalmente adequada após o recebimento.

Ao final da vida útil, a Administração deverá observar as normas aplicáveis ao desfazimento, reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado de bens permanentes, componentes eletrônicos e demais partes do equipamento.

4.9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, tendo em vista tratar-se de fornecimento de equipamento específico, com responsabilidade integral da contratada pela entrega, instalação, calibração/verificação inicial e garantia.

Admite-se, contudo, a utilização de transportadora, assistência técnica autorizada ou equipe técnica credenciada para apoio logístico ou operacional, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.10. Parcelamento do objeto

A contratação será realizada em item único, sem parcelamento, tendo em vista que o objeto corresponde ao fornecimento de equipamento integrado, composto por plataforma, indicador digital, células de carga, cabos, conectores, acessórios, instalação, configuração, calibração/verificação inicial e garantia.

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente adequado, pois a aquisição separada de componentes poderia comprometer a compatibilidade entre as partes, a responsabilidade pela instalação, a calibração/verificação inicial, a garantia e o funcionamento integrado do equipamento.

A contratação em item único preserva a responsabilidade integral do fornecedor e reduz riscos de incompatibilidade técnica, falhas de funcionamento e dificuldades na responsabilização por defeitos ou desconformidades.

4.11. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, considerando o valor estimado, a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação e o fato de se tratar de fornecimento de bem comum com entrega única, sem execução continuada.

4.12. Vistoria

Não será exigida vistoria prévia obrigatória.

A ausência de vistoria não poderá ser utilizada pela contratada como justificativa para descumprimento das obrigações assumidas. Caso entenda necessário, a empresa poderá solicitar informações adicionais sobre o local de entrega e instalação, cabendo à Administração fornecer os dados disponíveis.

4.13. Orientação operacional básica

No momento da instalação e do teste de funcionamento, a contratada deverá prestar orientação operacional básica ao responsável indicado pela Administração, contemplando, no mínimo, o acionamento do equipamento, leitura do indicador, utilização das funções tara e zero, cuidados básicos de uso, limpeza, conservação e acionamento da garantia.

A orientação operacional básica não caracteriza serviço continuado, treinamento formal ou obrigação autônoma, constituindo providência acessória necessária à correta utilização inicial do equipamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de fornecimento

O fornecimento ocorrerá em **entrega única**, compreendendo a balança eletrônica de plataforma/piso industrial completa, com todos os componentes, acessórios, serviços de instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial e teste de funcionamento.

5.2. Prazo de entrega e instalação

O prazo para entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento e disponibilização do equipamento pronto para uso será de até **30 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.3. Local de entrega e instalação

O equipamento deverá ser entregue, instalado e testado no seguinte endereço:

Comando da Base de Apoio Logístico — Ba Ap Log
Exército Brasileiro
Av. Brasil, nº 25.540 — Deodoro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 21615-335

5.4. Agendamento

A entrega e instalação deverão ser previamente agendadas com a Administração, em dias úteis e horário de expediente, observadas as normas internas de acesso, segurança e controle da Organização Militar.

5.5. Responsabilidade pelo transporte e descarga

A contratada será responsável pelo transporte, embalagem, seguro, carga, descarga, movimentação inicial e posicionamento do equipamento no local indicado pela Administração, sem ônus adicional.

5.6. Instalação, nivelamento e configuração

A contratada deverá realizar a instalação do equipamento no local indicado, incluindo montagem, conexão de componentes, nivelamento, configuração do indicador digital e demais ajustes necessários ao funcionamento regular.

5.7. Condições do local de instalação

A Administração deverá indicar previamente o local de instalação da balança, devendo observar, sempre que possível, a existência de espaço físico adequado, piso compatível com o uso de balança de plataforma/piso industrial, condições mínimas de acesso para transporte e descarga e disponibilidade de alimentação elétrica compatível.

Caso a contratada identifique, no momento da instalação, condição física que impeça o funcionamento regular do equipamento, deverá comunicar formalmente à Administração, indicando a situação verificada e as providências necessárias, sem prejuízo de executar as obrigações que lhe couberem.

A contratada não poderá alegar desconhecimento das condições de entrega e instalação quando não tiver solicitado previamente esclarecimentos ou informações adicionais à Administração.

5.8. Calibração/verificação inicial

A contratada deverá realizar ou providenciar a calibração/verificação inicial do equipamento, apresentando certificado, laudo ou documento técnico equivalente que comprove a aptidão da balança para uso.

5.9. Teste de funcionamento

Após a instalação, a contratada deverá realizar teste de funcionamento acompanhado pela Administração, demonstrando, no mínimo:

- a) acionamento regular do equipamento;
- b) funcionamento do indicador digital;
- c) operação das funções tara e zero;
- d) estabilidade da leitura;
- e) compatibilidade da resolução/divisão com a especificação;
- f) funcionamento integrado de plataforma, células de carga, cabos e indicador;
- g) equipamento pronto para uso.

5.10. Entrega de documentação

A contratada deverá entregar manual em língua portuguesa, documentação técnica, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial e termo ou documento de garantia.

5.11. Condição para conclusão da execução

A execução somente será considerada concluída após a entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento, entrega da documentação exigida e recebimento definitivo pela Administração.

5.12. Correção de desconformidades

Constatada desconformidade, defeito, avaria, ausência de componente, ausência de documentação ou falha de funcionamento, a contratada deverá corrigir, substituir ou complementar o objeto no prazo máximo de **10 dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Instrumento de contratação

Considerando a natureza do objeto, o valor estimado e a simplicidade da contratação, o instrumento de contrato poderá ser substituído por **Nota de Empenho**, autorização de fornecimento, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo da obrigatoriedade de cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.

6.2. Acompanhamento e fiscalização

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das condições de fornecimento, entrega, instalação, calibração/verificação inicial, garantia e atendimento às especificações técnicas.

6.3. Responsável pelo recebimento

O responsável pelo recebimento deverá acompanhar a entrega e instalação, conferir a documentação apresentada, verificar a conformidade técnica do equipamento e registrar eventuais ocorrências nos autos do processo.

6.4. Verificações mínimas da fiscalização

O fiscal ou responsável pelo recebimento deverá verificar, no mínimo:

- a) marca, modelo e número de série do equipamento, quando aplicável;
- b) se o equipamento é novo, sem uso anterior;
- c) capacidade máxima mínima de 3.000 kg;
- d) carga mínima igual ou inferior a 10 kg;
- e) divisão/resolução de 0,5 kg ou melhor;

- f) dimensões úteis mínimas da plataforma de 1,20 m x 1,20 m, ou superiores;
- g) plataforma metálica reforçada;
- h) indicador digital eletrônico;
- i) funções tara e zero;
- j) cabos, conectores, células de carga e acessórios;
- k) instalação, nivelamento, configuração e teste de funcionamento;
- l) calibração/verificação inicial;
- m) manual em língua portuguesa;
- n) certificado/laudo de calibração ou verificação inicial;
- o) garantia mínima de 12 meses;
- p) ausência de avarias, defeitos, sinais de uso anterior, recondicionamento ou remanufatura.

6.5. Comunicação com a contratada

As comunicações com a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio formal, inclusive correio eletrônico institucional, sistema eletrônico, ofício ou outro meio que permita registro nos autos.

6.6. Registro de ocorrências

Eventuais atrasos, desconformidades, defeitos, ausência de documentos, falhas de funcionamento, recusas de recebimento ou necessidade de correção /substituição deverão ser registrados nos autos, com comunicação formal à contratada.

6.7. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da integridade física do equipamento, componentes, acessórios e documentação apresentada.

6.8. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento e confirmação do atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

6.9. Garantia e acompanhamento pós-recebimento

Durante o período de garantia, a Administração poderá comunicar à contratada eventuais defeitos, vícios ou falhas de funcionamento, exigindo a correção, reparo ou substituição do equipamento ou de seus componentes, quando cabível.

6.10. Responsabilidade da contratada

O acompanhamento e a fiscalização pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada por danos, vícios, defeitos, falhas, atrasos ou desconformidades decorrentes da execução do objeto.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Infrações administrativas

Comete infração administrativa a contratada que, no curso da contratação, praticar quaisquer das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas ao descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Nota de Empenho ou no instrumento equivalente.

Para fins desta contratação, constituem infrações administrativas, entre outras:

- a) deixar de entregar a balança eletrônica de plataforma/piso industrial no prazo estabelecido;
- b) entregar equipamento em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- c) entregar equipamento com capacidade máxima inferior a 3.000 kg;
- d) entregar equipamento com resolução/divisão inferior ao exigido, isto é, pior que 0,5 kg;
- e) entregar equipamento com plataforma de dimensões úteis inferiores às exigidas, salvo aceitação expressa e fundamentada pela Administração;
- f) entregar equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, avariado, incompleto ou com sinais de utilização anterior;
- g) deixar de fornecer cabos, conectores, células de carga, indicador digital, acessórios ou demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- h) deixar de realizar a instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial ou teste de funcionamento;

- i) não apresentar manual de operação em língua portuguesa, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, garantia ou documentação técnica exigida;
- j) deixar de substituir, corrigir ou adequar o equipamento recusado pela Administração;
- k) descumprir as condições de garantia mínima de 12 meses;
- l) não prestar suporte técnico ou atendimento necessário durante o período de garantia;
- m) apresentar documentação, catálogo, ficha técnica, declaração, certificado ou informação falsa, inexata ou incompatível com o equipamento efetivamente fornecido;
- n) retardar injustificadamente a execução do objeto;
- o) não manter as condições de habilitação exigidas para contratação;
- p) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- q) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- s) praticar ato lesivo previsto na legislação anticorrupção;
- t) descumprir quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência ou no instrumento de contratação.

7.2. Sanções aplicáveis

Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) **advertência**, quando o descumprimento não justificar penalidade mais grave;
- b) **multa**, na forma prevista neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;
- c) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, quando cabível;
- d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos casos de maior gravidade, nos termos da legislação aplicável.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pela contratada e os antecedentes da empresa.

7.3. Multa moratória

Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes multas:

- a) **multa moratória de 0,5% por dia de atraso**, calculada sobre o valor total da contratação ou sobre a parcela inadimplida, limitada a **10%**, em caso de atraso injustificado na entrega, instalação, configuração, calibração/verificação inicial ou disponibilização do equipamento pronto para uso;
- b) **multa compensatória de até 10%** sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução parcial do objeto ou descumprimento de obrigação essencial prevista neste Termo de Referência;
- c) **multa compensatória de até 20%** sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total do objeto, recusa injustificada em cumprir a contratação, abandono da execução, entrega de equipamento incompatível de forma insanável ou prática de conduta que inviabilize o atendimento da necessidade administrativa;
- d) **multa de até 10%** sobre o valor total da contratação, caso a contratada deixe de substituir, corrigir ou adequar equipamento recusado pela Administração no prazo estabelecido;
- e) **multa de até 5%** sobre o valor total da contratação, caso a contratada deixe de apresentar documentação técnica exigida, manual, certificado/laudo de calibração/verificação inicial ou garantia, desde que a falha não configure inexecução mais grave.

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

O valor da multa poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada, da garantia contratual, se houver, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

7.4. Procedimento para aplicação das sanções

A aplicação de qualquer sanção administrativa dependerá de prévio processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos aplicáveis.

Antes da aplicação de penalidade, a Administração deverá avaliar a natureza da infração, a gravidade da conduta, os danos causados, a boa-fé da contratada, eventual reincidência, as medidas corretivas adotadas e a proporcionalidade da sanção.

A comunicação à contratada poderá ser realizada por meio eletrônico, postal ou outro meio formal admitido, com registro nos autos do processo.

A eventual aceitação de justificativa apresentada pela contratada não afasta a obrigação de cumprir integralmente o objeto contratado, nem impede a Administração de exigir a correção, substituição ou adequação do equipamento, quando cabível.

7.5. Regularização, correção ou substituição do objeto

Constatada desconformidade, defeito, avaria, ausência de componentes, ausência de documentação, divergência técnica ou qualquer impropriedade que impeça o recebimento definitivo do equipamento, a Administração comunicará formalmente a contratada para que promova a regularização, correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus adicional.

A contratada deverá sanar a pendência no prazo máximo de **10 dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso expressamente autorizado, mediante justificativa aceita pelo setor competente.

A substituição ou correção do equipamento não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, especialmente quando houver atraso injustificado, reincidência, prejuízo à Administração ou descumprimento de obrigação essencial.

Não será aceito equipamento que não atenda integralmente às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade mínima de 3.000 kg, resolução de 0,5 kg ou melhor, dimensões úteis mínimas da plataforma, instalação, calibração/verificação inicial, documentação técnica, garantia e condição de equipamento novo.

7.6. Hipóteses de recusa do objeto

A Administração deverá recusar o recebimento do objeto, total ou parcialmente, quando verificada qualquer das seguintes situações:

- a) equipamento com capacidade inferior à exigida;
- b) equipamento com resolução/divisão inferior à especificada;
- c) plataforma com dimensões úteis inferiores às exigidas, sem aceitação técnica fundamentada;
- d) ausência de indicador digital ou funções mínimas exigidas;
- e) ausência de instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial ou teste de funcionamento;
- f) ausência de manual, documentação técnica, certificado/laudo ou garantia;
- g) equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, avariado ou incompleto;
- h) equipamento que não esteja pronto para uso;
- i) divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue;
- j) qualquer outra desconformidade relevante com o Termo de Referência.

A recusa do objeto deverá ser registrada nos autos, com indicação da desconformidade verificada e comunicação formal à contratada para adoção das providências cabíveis.

7.7. Responsabilidade da contratada

A aplicação de sanções não exclui a responsabilidade da contratada pela reparação integral de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução inadequada do objeto.

A contratada será responsável por todos os custos necessários à correção, substituição, transporte, retirada, reinstalação, recalibração/verificação e demais providências decorrentes de defeitos, avarias ou desconformidades do equipamento fornecido, quando não decorrentes de culpa da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Condições gerais de medição

Por se tratar de aquisição de bem permanente, a medição da execução do objeto corresponderá à verificação do fornecimento integral da balança eletrônica de plataforma/piso industrial, incluindo entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento, apresentação da documentação técnica exigida e aceite definitivo pela Administração.

Não haverá medição parcial por componentes isolados, tais como plataforma, indicador digital, células de carga, cabos, conectores ou acessórios, tendo em vista que o objeto deverá ser entregue como equipamento completo, integrado, funcional e pronto para uso.

A medição somente será considerada concluída após a comprovação de que o equipamento atende integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.

8.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do equipamento, mediante conferência inicial da integridade física da balança, da presença dos componentes e acessórios necessários ao funcionamento e da documentação apresentada pela contratada.

No recebimento provisório, a Administração deverá verificar, no mínimo:

- a) se o equipamento foi entregue no local indicado;
- b) se não há avarias aparentes na plataforma, indicador digital, cabos, células de carga e demais componentes;
- c) se foram entregues todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- d) se o equipamento aparenta corresponder ao modelo/marca ofertado na proposta;
- e) se foram apresentados manual de operação, documentação técnica e garantia;
- f) se há previsão ou realização imediata da instalação, nivelamento, configuração e calibração/verificação inicial.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a obrigação da contratada de corrigir defeitos, substituir componentes, apresentar documentos pendentes ou sanar qualquer desconformidade identificada pela Administração.

8.3. Instalação, calibração/verificação inicial e teste de funcionamento

Após a entrega, a contratada deverá realizar a instalação da balança eletrônica no local indicado pela Administração, incluindo posicionamento, nivelamento, montagem, conexão do indicador digital, configuração, calibração/verificação inicial e teste de funcionamento.

O equipamento somente será considerado apto ao recebimento definitivo quando estiver devidamente instalado, configurado, nivelado, calibrado /verificado e pronto para uso.

A contratada deverá apresentar certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, ou documento técnico equivalente, que comprove a aptidão do equipamento para utilização, conforme as características do objeto contratado.

O teste de funcionamento deverá demonstrar, no mínimo, que a balança:

- a) liga e opera normalmente;
- b) apresenta leitura no indicador digital;
- c) executa as funções tara e zero;
- d) possui capacidade nominal compatível com o exigido;
- e) apresenta resolução/divisão de 0,5 kg ou melhor;
- f) encontra-se estável e nivelada;
- g) está pronta para uso pela Administração.

8.4. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência técnica do equipamento, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento e confirmação do atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência.

Para o recebimento definitivo, deverão ser verificados, no mínimo:

- a) fornecimento de balança eletrônica de plataforma/piso industrial nova, sem uso anterior;
- b) capacidade máxima mínima de 3.000 kg;
- c) carga mínima igual ou inferior a 10 kg;
- d) divisão/resolução de 0,5 kg ou melhor;
- e) plataforma metálica reforçada;
- f) dimensões mínimas úteis da plataforma de 1,20 m x 1,20 m, ou superiores;
- g) indicador digital eletrônico com display de fácil visualização;
- h) presença das funções tara e zero;
- i) alimentação elétrica compatível com a rede local;
- j) cabos, conectores, células de carga e demais acessórios necessários ao funcionamento;
- k) instalação, nivelamento, configuração e teste de funcionamento;
- l) apresentação de manual de operação em língua portuguesa;
- m) apresentação de certificado/laudo de calibração ou verificação inicial;
- n) garantia mínima de 12 meses;
- o) ausência de avarias, defeitos, sinais de uso anterior, condicionamento ou remanufatura.

O recebimento definitivo deverá ser formalizado por servidor ou comissão responsável, mediante atesto da nota fiscal/fatura e registro da conformidade do objeto.

8.5. Recusa do recebimento

A Administração poderá recusar o recebimento provisório ou definitivo do objeto caso seja constatada qualquer desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Serão motivos para recusa, entre outros:

- a) entrega de equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, avariado ou incompleto;
- b) capacidade máxima inferior a 3.000 kg;
- c) resolução/divisão pior que 0,5 kg;
- d) plataforma com dimensões úteis inferiores às exigidas, sem justificativa técnica aceita pela Administração;
- e) ausência de indicador digital ou de funções mínimas exigidas;
- f) ausência de cabos, conectores, células de carga ou acessórios necessários ao funcionamento;
- g) ausência de instalação, nivelamento, configuração ou calibração/verificação inicial;
- h) ausência de manual, certificado/laudo, garantia ou documentação técnica;
- i) divergência entre o equipamento ofertado na proposta e o equipamento entregue;
- j) falha de funcionamento durante os testes;
- k) qualquer outra inconsistência que comprometa o uso regular do equipamento.

A recusa deverá ser registrada nos autos, com indicação objetiva da desconformidade identificada e comunicação formal à contratada para adoção das providências cabíveis.

8.6. Correção, substituição ou complementação do objeto

Constatada desconformidade, defeito, avaria, ausência de componentes, ausência de documentação, falha de funcionamento ou divergência técnica, a contratada deverá promover a correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

O prazo para regularização será de até **10 dias úteis**, contados da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso expressamente autorizado mediante justificativa aceita pelo setor competente.

A substituição ou correção deverá abranger todos os custos necessários, incluindo transporte, retirada, reinstalação, nova calibração/verificação, entrega de documentação complementar e demais providências necessárias ao pleno atendimento do objeto.

A correção ou substituição do equipamento não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, caso configurado atraso injustificado, reincidência, prejuízo à Administração ou descumprimento de obrigação essencial.

8.7. Condições para pagamento

O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura regularmente emitida e atestada pelo setor competente.

Para fins de pagamento, deverão estar cumpridas as seguintes condições:

- a) entrega do equipamento no local indicado;
- b) instalação, nivelamento, configuração e calibração/verificação inicial;
- c) teste de funcionamento satisfatório;
- d) apresentação de manual de operação em língua portuguesa;
- e) apresentação de certificado/laudo de calibração ou verificação inicial;
- f) apresentação da garantia mínima de 12 meses;
- g) comprovação de atendimento integral às especificações técnicas;
- h) emissão regular da nota fiscal/fatura;
- i) atesto pelo responsável pelo recebimento;
- j) manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas para contratação com a Administração Pública.

Não será realizado pagamento por equipamento entregue em desconformidade, incompleto, sem instalação, sem calibração/verificação inicial, sem documentação técnica exigida ou sem aceite definitivo da Administração.

8.8. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo previsto na legislação e nas normas internas aplicáveis à Administração Pública Federal, contado do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal/fatura pelo setor competente.

Havendo erro na nota fiscal/fatura, pendência documental, irregularidade fiscal, desconformidade do equipamento, necessidade de correção, substituição, complementação ou qualquer circunstância que impeça o aceite definitivo, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização da pendência.

A suspensão do prazo de pagamento não gerará encargos para a Administração quando decorrer de fato imputável à contratada.

8.9. Retenção, glosa ou suspensão de pagamento

A Administração poderá reter, glosar ou suspender o pagamento, total ou parcialmente, quando houver:

- a) entrega parcial ou incompleta do objeto;
- b) ausência de instalação, configuração, nivelamento ou calibração/verificação inicial;
- c) ausência de documentação técnica exigida;
- d) divergência entre o equipamento contratado e o equipamento entregue;
- e) defeito, avaria ou falha de funcionamento;
- f) pendência de substituição, correção ou complementação;
- g) irregularidade na nota fiscal/fatura;
- h) ausência de regularidade fiscal, social ou trabalhista exigida;
- i) descumprimento de obrigação contratual relevante.

A retenção, glosa ou suspensão do pagamento permanecerá até que a contratada regularize integralmente a pendência identificada, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções administrativas.

8.10. Atualização financeira e encargos

Eventual atualização financeira por atraso de pagamento somente será devida quando o atraso for imputável exclusivamente à Administração, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Não haverá atualização financeira ou incidência de encargos quando o atraso no pagamento decorrer de pendência atribuível à contratada, especialmente em razão de erro na nota fiscal/fatura, ausência de documentação, irregularidade fiscal, entrega em desconformidade, necessidade de correção, substituição ou complementação do objeto.

8.11. Nota fiscal

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com a legislação tributária aplicável e com os dados informados na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A nota fiscal deverá conter descrição compatível com o objeto fornecido, permitindo identificar a balança eletrônica de plataforma/piso industrial, marca, modelo, quantidade, valor unitário, valor total e demais informações necessárias à conferência pela Administração.

Caso a nota fiscal apresente erro, inconsistência ou descrição incompatível com o objeto contratado, a Administração poderá devolvê-la para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a regularização.

8.12. Pagamento condicionado à conformidade do objeto

O pagamento não importará aceitação definitiva de vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou desconformidades constatadas posteriormente.

A contratada permanecerá responsável pelo equipamento durante o período de garantia, devendo corrigir, substituir ou reparar, sem ônus adicional para a Administração, eventuais defeitos ou vícios que comprometam o uso regular do bem, desde que não decorrentes de mau uso pela Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação**, preferencialmente na forma eletrônica, caso o valor estimado da contratação se enquadre no limite legal aplicável à contratação direta em razão do valor, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos regulamentares pertinentes.

A contratação deverá observar as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento, instalação, calibração/verificação inicial, garantia e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

A obtenção do menor preço não afasta a necessidade de análise técnica da proposta, sendo indispensável verificar se o equipamento ofertado atende às características mínimas exigidas pela Administração.

9.3. Regime de fornecimento

O fornecimento ocorrerá em **entrega única**, abrangendo a balança eletrônica de plataforma/piso industrial completa, incluindo plataforma, indicador digital, células de carga, cabos, conectores, acessórios, transporte, entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento e documentação técnica.

Não será admitida entrega parcial de componentes isolados como forma de cumprimento do objeto, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração e que não comprometam o recebimento definitivo do equipamento completo e funcional.

9.4. Modo de disputa

Na hipótese de realização de dispensa eletrônica, o modo de disputa observará as regras do sistema eletrônico utilizado e do aviso de contratação direta.

Os fornecedores deverão apresentar propostas compatíveis com o objeto, considerando todos os custos necessários ao fornecimento integral, inclusive transporte, descarga, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, garantia, tributos, encargos, seguros e demais despesas diretas ou indiretas.

9.5. Aceitabilidade da proposta

A proposta somente será aceita se contemplar equipamento compatível com todas as especificações técnicas e condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência.

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- a) identificação da empresa proponente;
- b) marca e modelo do equipamento ofertado;
- c) descrição técnica do equipamento;
- d) capacidade máxima de pesagem;
- e) carga mínima;
- f) divisão/resolução;
- g) dimensões úteis da plataforma;
- h) características do indicador digital;
- i) indicação das funções disponíveis, especialmente tara e zero;
- j) informação sobre alimentação elétrica;
- k) confirmação de que o equipamento é novo, sem uso anterior, não recondicionado e não remanufaturado;
- l) confirmação de que a proposta inclui entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial e teste de funcionamento;
- m) prazo de entrega;
- n) prazo de garantia, mínimo de 12 meses;
- o) valor unitário e valor total;
- p) indicação de assistência técnica ou suporte técnico no território nacional.

A ausência de informações técnicas suficientes poderá ensejar diligência para complementação, desde que não implique alteração da proposta, do preço ofertado ou das condições essenciais originalmente apresentadas.

9.6. Análise técnica da proposta

Antes da aceitação da proposta mais bem classificada, a Administração deverá realizar análise técnica do equipamento ofertado, verificando a compatibilidade com as exigências deste Termo de Referência.

A análise deverá observar, no mínimo:

- a) se a balança é de plataforma/piso industrial;
- b) se o equipamento é novo, sem uso anterior;
- c) se a capacidade máxima é igual ou superior a 3.000 kg;
- d) se a carga mínima é igual ou inferior a 10 kg;
- e) se a divisão/resolução é de 0,5 kg ou melhor;
- f) se a plataforma possui dimensões úteis mínimas de 1,20 m x 1,20 m, ou superiores;

- g) se a plataforma é metálica e reforçada;
- h) se possui indicador digital eletrônico com display de fácil visualização;
- i) se possui função tara e função zero;
- j) se a alimentação elétrica é compatível com a rede local ou se há solução adequada de alimentação;
- k) se a proposta inclui cabos, conectores, células de carga e acessórios necessários ao funcionamento;
- l) se estão incluídas entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial e teste de funcionamento;
- m) se há manual em língua portuguesa, documentação técnica, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial;
- n) se a garantia mínima é de 12 meses;
- o) se há assistência técnica ou suporte técnico no território nacional.

Caso o equipamento ofertado não atenda aos requisitos mínimos ou não haja comprovação suficiente de atendimento, a proposta deverá ser recusada, com o prosseguimento do procedimento conforme as regras aplicáveis.

9.7. Documentos técnicos que poderão ser exigidos

Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas, a Administração poderá solicitar ao fornecedor mais bem classificado, mediante diligência, os seguintes documentos:

- a) catálogo do fabricante;
- b) ficha técnica do equipamento;
- c) manual do produto;
- d) declaração do fabricante, distribuidor ou fornecedor;
- e) certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, quando disponível previamente;
- f) declaração de que o equipamento será entregue instalado, configurado, nivelado, calibrado/verificado e pronto para uso;
- g) declaração de garantia mínima de 12 meses;
- h) comprovação de assistência técnica ou suporte técnico no território nacional;
- i) fotografia, folder ou documento técnico equivalente que permita identificar o modelo ofertado;
- j) outros documentos técnicos necessários à comprovação da compatibilidade do produto com as exigências do Termo de Referência.

A diligência terá por finalidade esclarecer ou complementar a instrução da proposta, não sendo admitida a alteração substancial do equipamento ofertado, da marca/modelo, do preço ou das condições essenciais da proposta.

9.8. Hipóteses de desclassificação ou recusa da proposta

A proposta será recusada ou desclassificada quando:

- a) não atender às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência;
- b) ofertar equipamento com capacidade máxima inferior a 3.000 kg;
- c) ofertar equipamento com carga mínima superior a 10 kg, quando isso comprometer a finalidade pretendida;
- d) ofertar equipamento com divisão/resolução pior que 0,5 kg;
- e) ofertar plataforma com dimensões úteis inferiores a 1,20 m x 1,20 m, salvo aceitação técnica expressa e fundamentada pela Administração;
- f) ofertar equipamento sem indicador digital eletrônico;
- g) não contemplar função tara ou função zero;
- h) não incluir instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial ou teste de funcionamento;
- i) não apresentar garantia mínima de 12 meses;
- j) ofertar equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, avariado ou incompleto;
- k) apresentar descrição genérica, insuficiente ou incompatível com o objeto;
- l) deixar de apresentar documentação técnica solicitada em diligência, quando necessária à comprovação do atendimento às especificações;
- m) apresentar documentação técnica falsa, divergente ou incompatível com o equipamento ofertado;
- n) apresentar preço manifestamente inexequível ou incompatível com os custos necessários ao fornecimento integral;
- o) não comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, quando exigido para habilitação;
- p) descumprir exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica ou deste Termo de Referência.

A recusa da proposta deverá ser motivada nos autos, com indicação objetiva da desconformidade verificada.

9.9. Critérios de habilitação

A habilitação do fornecedor observará as exigências legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais condições necessárias à contratação com a Administração.

Poderá ser exigida comprovação de que a empresa atua em ramo compatível com o objeto da contratação, tais como fornecimento de balanças, equipamentos de pesagem, equipamentos industriais, equipamentos para almoxarifado, equipamentos logísticos ou produtos correlatos.

A Administração poderá consultar os sistemas oficiais de cadastramento e regularidade, bem como solicitar documentação complementar quando necessário, observadas as regras do procedimento de contratação direta.

A empresa deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução da contratação, inclusive até o pagamento final.

9.10. Critérios de aceitabilidade do preço

O preço ofertado deverá ser compatível com o valor estimado pela Administração, com os preços praticados no mercado e com os custos necessários ao fornecimento integral do objeto.

Para análise da aceitabilidade do preço, deverão ser considerados todos os custos envolvidos na contratação, incluindo:

- a) equipamento completo;
- b) plataforma, indicador digital, células de carga, cabos, conectores e acessórios;
- c) transporte e entrega no local indicado pela Administração;
- d) descarga e posicionamento inicial;
- e) instalação, nivelamento, configuração e teste de funcionamento;
- f) calibração/verificação inicial;
- g) manual, documentação técnica e garantia;
- h) tributos, encargos, seguros e demais despesas diretas e indiretas.

Não será considerada vantajosa proposta de menor preço que exclua custos indispensáveis à entrega do equipamento completo e pronto para uso.

Caso o preço da proposta apresente indícios de inexequibilidade, inconsistência ou incompatibilidade com a especificação exigida, a Administração poderá realizar diligência para verificar sua exequibilidade, solicitar esclarecimentos, composição de custos ou confirmação formal de que todos os itens e serviços exigidos estão incluídos no valor ofertado.

Persistindo a dúvida quanto à exequibilidade ou sendo constatada a impossibilidade de atendimento integral ao objeto pelo preço ofertado, a proposta deverá ser recusada, de forma motivada.

O preço ofertado deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo equipamento completo, plataforma, indicador digital, células de carga, cabos, conectores, acessórios, embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, posicionamento, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento, documentação técnica, garantia, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas.

Não será admitida cobrança posterior de valores adicionais por itens ou serviços indispensáveis ao funcionamento regular da balança.

Não será considerada vantajosa proposta de menor preço que exclua custos indispensáveis à entrega do equipamento completo, instalado, calibrado /verificado, documentado, garantido e pronto para uso.

9.11. Negociação

Após a etapa competitiva, a Administração poderá negociar com o fornecedor mais bem classificado, com o objetivo de obter preço mais vantajoso, observadas as regras do sistema eletrônico e do aviso de contratação direta.

A negociação não poderá resultar em alteração das especificações técnicas mínimas, redução das obrigações de entrega, instalação, calibração /verificação inicial, garantia ou demais condições essenciais previstas neste Termo de Referência.

Eventual redução de preço deverá manter integralmente as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.12. Adjudicação e contratação

Após a aceitação da proposta, a habilitação do fornecedor e o cumprimento das demais etapas aplicáveis, o objeto poderá ser adjudicado ao fornecedor vencedor e a contratação formalizada por Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

A formalização da contratação não afasta a obrigação de a contratada cumprir integralmente todas as condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento equivalente.

O fornecedor contratado ficará responsável por entregar o equipamento completo, instalado, calibrado/verificado e pronto para uso, nos prazos e condições estabelecidos.

9.13. Vedação ao direcionamento de marca

A indicação do modelo **Digi-Tron Universal Line** possui caráter meramente referencial, com a finalidade de orientar o padrão mínimo de desempenho, qualidade e funcionalidade pretendido pela Administração.

Será admitido o fornecimento de equipamento de qualquer marca ou fabricante, nacional ou importado, desde que equivalente ou superior ao modelo de referência e que atenda integralmente às especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência.

Não será admitida recusa de produto apenas em razão da marca, desde que comprovado o atendimento integral às exigências técnicas, operacionais e de garantia estabelecidas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado preliminar

Para fins de planejamento preliminar, estima-se o valor da contratação em aproximadamente **R\$ 10.000,00**, referente à aquisição de **01 balança eletrônica de plataforma/piso industrial**, com capacidade mínima de 3.000 kg, plataforma metálica reforçada com dimensões mínimas úteis de 1,20 m x 1,20 m, resolução de 0,5 kg ou melhor, indicador digital, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial e garantia mínima de 12 meses.

O valor indicado possui caráter preliminar e deverá ser confirmado ou ajustado mediante pesquisa de preços formal, nos termos da legislação e dos normativos aplicáveis às contratações públicas.

10.2. Composição da estimativa

A estimativa de valor deverá considerar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo:

- a) fornecimento da balança eletrônica de plataforma/piso industrial;
- b) plataforma metálica reforçada;
- c) indicador digital eletrônico;
- d) células de carga;
- e) cabos, conectores e acessórios necessários ao funcionamento;
- f) transporte e entrega no local indicado pela Administração;
- g) descarga e posicionamento inicial do equipamento;
- h) instalação, nivelamento e configuração;
- i) calibração/verificação inicial;
- j) teste de funcionamento;
- k) manual de operação em língua portuguesa;
- l) documentação técnica;
- m) certificado/laudo de calibração ou verificação inicial;
- n) garantia mínima de 12 meses;
- o) tributos, encargos, seguros e demais despesas diretas e indiretas.

10.3. Fontes de pesquisa de preços

A pesquisa de preços deverá ser realizada com base em fontes compatíveis com o objeto pretendido, priorizando referências que contemplem balança eletrônica de plataforma/piso industrial com capacidade aproximada de 3.000 kg, resolução de 0,5 kg ou melhor, plataforma compatível com dimensões mínimas úteis de 1,20 m x 1,20 m e fornecimento de equipamento completo.

Poderão ser utilizadas, conforme disponibilidade e aderência técnica:

- a) contratações similares registradas no Compras.gov.br;
- b) Painel de Preços;
- c) contratações públicas de outros órgãos ou entidades;
- d) sítios eletrônicos especializados de fornecedores de balanças industriais;
- e) cotações diretas junto a fornecedores do ramo;
- f) atas de registro de preços ou contratos vigentes, desde que tecnicamente compatíveis;
- g) outras fontes idôneas, devidamente justificadas nos autos.

10.4. Critérios de compatibilidade das referências de preço

Para fins de composição da estimativa, deverão ser priorizadas referências que apresentem aderência técnica ao objeto, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- a) balança eletrônica de plataforma/piso industrial;
- b) capacidade máxima igual ou superior a 3.000 kg;
- c) resolução/divisão de 0,5 kg ou tecnicamente compatível;
- d) plataforma metálica reforçada;

- e) dimensões úteis aproximadas ou superiores a 1,20 m x 1,20 m;
- f) indicador digital eletrônico;
- g) fornecimento de equipamento novo;
- h) garantia;
- i) inclusão ou possibilidade de inclusão de instalação, calibração/verificação inicial e entrega.

Referências com divergências relevantes, como balanças comerciais de bancada, balanças rodoviárias, balanças de baixa capacidade, balanças sem plataforma industrial, equipamentos usados, recondicionados ou com especificações incompatíveis, deverão ser desconsideradas ou tratadas com ressalva técnica.

10.5. Tratamento de preços divergentes ou discrepantes

Caso sejam identificados preços muito superiores ou muito inferiores aos demais valores pesquisados, a Administração deverá avaliar a aderência técnica da referência, a atualidade do preço, a composição do objeto, a inclusão de frete, instalação, calibração/verificação inicial, garantia e demais condições de fornecimento.

Preços que não representem adequadamente o objeto pretendido, que estejam associados a equipamentos de especificação diversa ou que apresentem indícios de distorção deverão ser desconsiderados mediante justificativa nos autos.

A análise deverá buscar preservar a razoabilidade, a economicidade e a compatibilidade da estimativa com a realidade de mercado.

10.6. Valor total estimado

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Balança eletrônica de plataforma/piso industrial, capacidade mínima 3.000 kg	Unidade	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

10.7. Observação sobre o caráter preliminar da estimativa e valor definitivo

O valor estimado indicado neste Termo de Referência possui natureza preliminar e poderá ser ajustado após a conclusão da pesquisa de preços formal.

A estimativa preliminar de **R\$ 10.000,00** será utilizada apenas para fins de planejamento inicial, devendo o valor definitivo da contratação ser apurado por meio de pesquisa de preços formal, acompanhada dos preços unitários referenciais, memória de cálculo, documentos de suporte e parâmetros utilizados para obtenção dos preços.

A pesquisa deverá priorizar referências tecnicamente compatíveis com o objeto, especialmente balanças eletrônicas de plataforma/piso industrial com capacidade mínima de 3.000 kg, plataforma mínima útil de 1,20 m x 1,20 m, resolução de 0,5 kg ou melhor, indicador digital, garantia e, quando possível, inclusão de entrega, instalação e calibração/verificação inicial.

A Administração deverá utilizar, para fins de lançamento da contratação e análise de vantajosidade, o valor resultante da pesquisa de preços acostada aos autos, devidamente fundamentada em Nota Técnica ou documento equivalente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Disponibilidade orçamentária

A contratação somente deverá ser formalizada após a confirmação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários disponíveis para a Organização Militar, devendo ser indicada a classificação orçamentária própria pela seção competente antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.2. Classificação da despesa

Considerando tratar-se de aquisição de equipamento permanente, a despesa deverá ser classificada, em princípio, na natureza de despesa própria para equipamentos e material permanente.

Natureza de despesa sugerida:

4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente

A classificação definitiva deverá ser confirmada pela seção responsável pela execução orçamentária e financeira da Unidade, observadas as orientações contábeis, patrimoniais e orçamentárias aplicáveis.

11.3. Compatibilidade com o planejamento orçamentário

A contratação deverá estar compatível com o planejamento orçamentário da Organização Militar e com os recursos disponíveis para o exercício.

Caso a demanda não tenha constado originalmente do planejamento, sua inclusão deverá ser justificada como necessidade superveniente, decorrente da necessidade de substituição ou disponibilização de equipamento essencial à pesagem de materiais e cargas, atualmente em condição deteriorada ou inadequada ao uso seguro e confiável.

11.4. Condição para emissão da Nota de Empenho

A emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, à conclusão da fase preparatória, à aprovação da contratação pela autoridade competente e ao atendimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Cumprimento integral das condições

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica, na proposta aceita, na Nota de Empenho ou no instrumento equivalente.

O descumprimento de quaisquer obrigações poderá ensejar recusa do objeto, exigência de correção ou substituição, retenção de pagamento e aplicação das sanções cabíveis.

12.2. Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável pelo fornecimento integral da balança eletrônica de plataforma/piso industrial, incluindo transporte, entrega, descarga, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento, documentação técnica, garantia e demais providências necessárias ao pleno atendimento do objeto.

Todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deverão estar incluídos no preço proposto, não sendo admitida cobrança posterior de valores adicionais por itens ou serviços indispensáveis ao funcionamento regular do equipamento.

12.3. Indicação de modelo de referência

A indicação do modelo **Digi-Tron Universal Line** possui caráter meramente referencial, com a finalidade de demonstrar o padrão mínimo de desempenho, qualidade e funcionalidade pretendido pela Administração.

Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, de qualquer marca ou fabricante, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, operacionais e de garantia previstas neste Termo de Referência.

A Administração não poderá recusar equipamento apenas em razão da marca, desde que o produto ofertado comprove atendimento integral às exigências previstas.

12.4. Comprovação técnica

A Administração poderá solicitar, a qualquer momento da fase de seleção ou recebimento, documentos técnicos complementares que comprovem o atendimento às especificações do objeto.

Poderão ser solicitados catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou fornecedor, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, comprovante de garantia, fotografias, folders ou outros documentos técnicos pertinentes.

A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a recusa da proposta ou do recebimento do objeto, conforme o momento em que a desconformidade for identificada.

12.5. Aceitação de equivalente ou superior

Será admitido equipamento equivalente ou superior ao modelo de referência, desde que atenda integralmente às características mínimas exigidas, especialmente:

- a) capacidade máxima mínima de 3.000 kg;
- b) carga mínima igual ou inferior a 10 kg;
- c) divisão/resolução de 0,5 kg ou melhor;
- d) plataforma metálica reforçada;
- e) dimensões mínimas úteis de 1,20 m x 1,20 m, ou superiores;
- f) indicador digital eletrônico;
- g) funções tara e zero;
- h) equipamento novo, sem uso anterior;
- i) entrega instalada, configurada, nivelada, calibrada/verificada e pronta para uso;
- j) garantia mínima de 12 meses;
- k) assistência técnica ou suporte técnico no território nacional.

Caberá ao fornecedor comprovar a equivalência ou superioridade do equipamento ofertado, mediante documentação técnica idônea.

12.6. Vedação ao fornecimento de equipamento inadequado

Não será aceito equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, avariado, incompleto, sem documentação técnica, sem garantia, sem calibração /verificação inicial ou que dependa de aquisição posterior de componentes essenciais ao funcionamento.

Também não será aceito equipamento cuja especificação seja inferior às exigências mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.7. Recebimento e incorporação patrimonial

Após o recebimento definitivo, o equipamento deverá ser encaminhado aos procedimentos administrativos internos de registro, tombamento e controle patrimonial, por se tratar de bem permanente.

O setor responsável deverá registrar as informações essenciais do bem, tais como marca, modelo, número de série, valor, data de recebimento, localização física e responsável pelo uso ou guarda.

A contratada deverá fornecer as informações necessárias à correta identificação do equipamento, especialmente marca, modelo, número de série, documentação técnica e demais dados que permitam o adequado registro patrimonial.

12.8. Garantia e suporte pós-fornecimento

A contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, bem como suporte técnico ou assistência técnica no território nacional.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos, vícios ou falhas de funcionamento deverão ser corrigidos pela contratada sem ônus adicional para a Administração, desde que não decorrentes de mau uso.

12.9. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, dos normativos aplicáveis às contratações públicas e dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e segurança jurídica.

13. ANEXO I

ANEXO I — REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

13.1. Formalização da contratação

Considerando tratar-se de aquisição de bem permanente, com fornecimento em entrega única, a contratação poderá ser formalizada por meio de **nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento substitutivo ao contrato deverá vincular a contratada ao cumprimento integral das condições previstas no Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica, na proposta aceita, na Nota de Empenho e nos demais documentos integrantes do processo.

A emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente implicará aceitação das condições da contratação pela contratada, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância das especificações técnicas, prazos, obrigações de entrega, instalação, calibração/verificação inicial, garantia e demais exigências constantes do Termo de Referência.

13.2. Vigência

A vigência do instrumento equivalente será limitada ao prazo necessário para entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento, recebimento, liquidação, pagamento e cumprimento das obrigações de garantia do objeto.

A garantia mínima do equipamento será de **12 meses**, contados do recebimento definitivo, permanecendo a contratada responsável, durante esse período, pela correção de defeitos, vícios ou falhas de funcionamento não decorrentes de mau uso pela Administração.

13.3. Especificação técnica consolidada do objeto

O objeto da contratação consiste na aquisição de **01 balança eletrônica de plataforma/piso industrial**, nova, sem uso anterior, destinada à pesagem de materiais, volumes, pallets, caixas e cargas diversas em ambiente logístico, almoxarifado, depósito ou área operacional.

A balança deverá atender integralmente à seguinte especificação técnica:

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
1	Balança eletrônica de plataforma/piso industrial, nova, sem uso anterior, destinada à pesagem de materiais, volumes, pallets, caixas e cargas diversas em ambiente logístico, almoxarifado, depósito ou área operacional, com capacidade máxima mínima de 3.000 kg, carga mínima igual ou inferior a 10 kg, divisão/resolução de 0,5 kg ou melhor, plataforma metálica reforçada, com dimensões mínimas úteis de 1,20 m x 1,20 m, ou superiores, resistente ao uso operacional e à movimentação de cargas, indicador digital eletrônico com display de fácil visualização, função tara, função zero, teclado de operação, alimentação elétrica compatível com a rede local, cabos, conectores, células de carga e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser entregue instalado, configurado, nivelado, calibrado/verificado e pronto para uso no local indicado pela Administração, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica /suporte técnico no território nacional. Modelo de referência Digi-Tron Universal Line ou equivalente/superior.	Unidade	01

13.4. Requisitos técnicos mínimos obrigatórios

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser novo, sem uso anterior, não recondicionado e não remanufaturado;
- b) ser do tipo balança eletrônica de plataforma/piso industrial;
- c) possuir capacidade máxima mínima de **3.000 kg**;
- d) possuir carga mínima igual ou inferior a **10 kg**;
- e) possuir divisão/resolução de **0,5 kg ou melhor**;
- f) possuir plataforma metálica reforçada;
- g) possuir dimensões mínimas úteis de plataforma de **1,20 m x 1,20 m**, ou superiores;
- h) ser adequada à pesagem de materiais, volumes, pallets, caixas e cargas diversas;
- i) possuir indicador digital eletrônico com display de fácil visualização;
- j) possuir função tara;
- k) possuir função zero;
- l) possuir teclado de operação;
- m) possuir alimentação elétrica compatível com a rede local;
- n) incluir cabos, conectores, células de carga e demais acessórios necessários ao funcionamento;
- o) ser entregue instalada, configurada, nivelada, calibrada/verificada e pronta para uso;
- p) ser acompanhada de manual de operação em língua portuguesa;
- q) ser acompanhada de certificado/laudo de calibração ou verificação inicial;
- r) possuir garantia mínima de **12 meses**;
- s) possuir assistência técnica ou suporte técnico no território nacional.

13.5. Modelo de referência e aceitação de equivalente ou superior

O modelo **Digi-Tron Universal Line** é indicado apenas como **referência técnica mínima**, com a finalidade de orientar o padrão de desempenho, qualidade e funcionalidade pretendido pela Administração.

Será admitido o fornecimento de equipamento de qualquer marca ou fabricante, nacional ou importado, desde que seja **equivalente ou superior** ao modelo de referência e comprove atendimento integral às especificações técnicas, operacionais e de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

A indicação de modelo de referência não implica direcionamento de marca nem restrição indevida à competitividade, cabendo ao fornecedor comprovar a equivalência ou superioridade do equipamento ofertado mediante documentação técnica idônea, quando solicitado pela Administração.

13.6. Local de entrega e instalação

O equipamento deverá ser entregue, instalado, nivelado, configurado, calibrado/verificado e testado no seguinte endereço:

Comando da Base de Apoio Logístico — Ba Ap Log
Exército Brasileiro
Av. Brasil, nº 25.540 — Deodoro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 21615-335

A entrega e instalação deverão ser previamente agendadas com a Administração, em dias úteis e horário de expediente, observadas as normas internas de acesso, segurança e controle da Organização Militar.

13.7. Prazo de entrega, instalação e disponibilização para uso

O prazo para entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento e disponibilização do equipamento pronto para uso será de até **30 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

A contratada deverá comunicar previamente à Administração a data prevista para entrega e instalação do equipamento, a fim de permitir o acompanhamento pelo responsável designado.

13.8. Obrigações da Administração

Compete à Administração:

- a) emitir a nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) indicar o local de entrega, instalação e responsável pelo acompanhamento do fornecimento;
- c) permitir o acesso da contratada ao local de entrega e instalação, observadas as normas internas de segurança e controle da Organização Militar;
- d) acompanhar e fiscalizar a entrega, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial e teste de funcionamento da balança;
- e) verificar a conformidade técnica do equipamento fornecido com as especificações constantes do Termo de Referência;
- f) exigir manual de operação em língua portuguesa, documentação técnica, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial e comprovação de garantia;
- g) rejeitar, total ou parcialmente, equipamento entregue em desconformidade, avariado, incompleto, usado, recondicionado, remanufaturado ou sem documentação técnica exigida;
- h) comunicar formalmente à contratada eventuais defeitos, falhas, pendências ou desconformidades identificadas;
- i) conceder prazo para correção, substituição ou complementação do objeto, quando cabível;
- j) efetuar o recebimento provisório e definitivo, desde que atendidas as condições exigidas;
- k) efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa e o recebimento definitivo do objeto;
- l) registrar nos autos as ocorrências relacionadas à execução da contratação;
- m) adotar as providências de registro, tombamento e controle patrimonial do bem, quando aplicável.

13.9. Obrigações da contratada

Compete à contratada:

- a) entregar o objeto conforme especificações, prazo e local definidos no Termo de Referência;
- b) fornecer balança eletrônica de plataforma/piso industrial nova, sem uso anterior, não recondicionada e não remanufaturada;
- c) fornecer equipamento completo, incluindo plataforma, indicador digital, células de carga, cabos, conectores, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- d) garantir que o equipamento atenda, no mínimo, à capacidade máxima de 3.000 kg, carga mínima igual ou inferior a 10 kg, divisão/resolução de 0,5 kg ou melhor e dimensões úteis mínimas de plataforma de 1,20 m x 1,20 m, ou superiores;
- e) realizar, sem ônus adicional, transporte, entrega, descarga, posicionamento, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial e teste de funcionamento do equipamento;
- f) entregar o equipamento pronto para uso no local indicado pela Administração;
- g) apresentar manual de operação em língua portuguesa, documentação técnica, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial e comprovação de garantia mínima de 12 meses;
- h) prestar suporte técnico ou assistência técnica durante o período de garantia, quando necessário;
- i) corrigir, substituir ou complementar, sem ônus adicional para a Administração, equipamento ou componente recusado, defeituoso, avariado, incompatível ou em desconformidade com o Termo de Referência;
- j) responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, instalação, calibração/verificação inicial, seguros, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas;
- k) cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais encargos decorrentes da contratação;
- l) observar as normas de segurança aplicáveis ao transporte, descarga, instalação e manuseio do equipamento;
- m) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para contratar com a Administração Pública;
- n) responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- o) não transferir a terceiros a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto, ainda que utilize transportadora ou assistência técnica autorizada para apoio logístico ou operacional;
- p) cumprir integralmente as condições da proposta aceita, da Nota de Empenho, do Aviso de Dispensa Eletrônica e do Termo de Referência.

13.10. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da integridade física do equipamento, da presença dos componentes e acessórios necessários ao funcionamento e da documentação apresentada.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento e conferência do atendimento integral às especificações exigidas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou desconformidades verificadas posteriormente durante o período de garantia.

13.11. Hipóteses de recusa do objeto

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento do objeto quando constatada qualquer das seguintes situações:

- a) equipamento com capacidade inferior a 3.000 kg;
- b) equipamento com carga mínima superior à exigida, quando comprometer a finalidade pretendida;
- c) equipamento com divisão/resolução pior que 0,5 kg;
- d) plataforma com dimensões úteis inferiores a 1,20 m x 1,20 m, sem aceitação técnica formal da Administração;
- e) ausência de plataforma metálica reforçada;
- f) ausência de indicador digital eletrônico;
- g) ausência das funções mínimas exigidas, especialmente tara e zero;
- h) ausência de cabos, conectores, células de carga ou acessórios necessários ao funcionamento;
- i) ausência de instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial ou teste de funcionamento;
- j) ausência de manual em língua portuguesa, documentação técnica, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial ou comprovação de garantia;
- k) equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, avariado, incompleto ou com sinais de utilização anterior;
- l) divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue;
- m) qualquer outra desconformidade relevante com as exigências do Termo de Referência.

13.12. Correção, substituição ou complementação do objeto

Constatada desconformidade, defeito, avaria, ausência de componentes, ausência de documentação, falha de funcionamento ou divergência técnica, a contratada deverá promover a correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

O prazo para regularização será de até **10 dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso expressamente autorizado mediante justificativa aceita pelo setor competente.

A substituição ou correção deverá abranger todos os custos necessários, incluindo transporte, retirada, reinstalação, nova calibração/verificação, entrega de documentação complementar e demais providências necessárias ao pleno atendimento do objeto.

13.13. Garantia do equipamento

O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 meses**, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar, substituir ou adequar, sem ônus adicional para a Administração, o equipamento ou seus componentes, caso sejam constatados defeitos, vícios ou falhas de funcionamento não decorrentes de mau uso pela Administração.

O atendimento em garantia deverá ocorrer em prazo razoável, compatível com a natureza do defeito e com a necessidade de continuidade das atividades administrativas e logísticas da Unidade, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

13.14. Pagamento

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura regularmente emitida e atestada pelo setor competente.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que o equipamento foi entregue, instalado, nivelado, configurado, calibrado/verificado, testado e aceito definitivamente pela Administração.

Havendo erro na nota fiscal/fatura, pendência documental, irregularidade fiscal, desconformidade do equipamento ou necessidade de correção /substituição/complementação, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização da pendência.

13.15. Extinção da contratação

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de inexecução total ou parcial do objeto, descumprimento injustificado do prazo de entrega, não realização da instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, fornecimento de equipamento incompatível, entrega de bem usado, recondicionado, remanufaturado, avariado ou incompleto, descumprimento das obrigações de garantia ou prática de infração administrativa.

A extinção não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nem a obrigação de reparação de eventuais prejuízos causados à Administração.

13.16. Alterações

Eventuais alterações somente poderão ocorrer nas hipóteses e limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, demonstração de interesse público, manutenção da vantajosidade e autorização da autoridade competente.

Não serão admitidas alterações que descaracterizem o objeto, reduzam as especificações técnicas mínimas, suprimam obrigações essenciais da contratada ou comprometam a entrega do equipamento completo, instalado, calibrado/verificado e pronto para uso.

13.17. Sanções por descumprimento

O descumprimento das condições previstas neste Anexo, no Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica, na proposta aceita ou no instrumento equivalente poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de sanções não exclui a obrigação de correção, substituição, complementação do objeto ou reparação de eventuais prejuízos causados à Administração.

13.18. Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal competente, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública Federal, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação, quando não solucionadas administrativamente.

14. ANEXO II

14. ANEXO II — TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa **[identificar a contratada]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher]**, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação direta, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

Declara, ainda, que o equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à condição de **balança eletrônica de plataforma/piso industrial nova, sem uso anterior, com capacidade máxima mínima de 3.000 kg, carga mínima igual ou inferior a 10 kg, divisão/resolução de 0,5 kg ou melhor, plataforma metálica reforçada com dimensões mínimas úteis de 1,20 m x 1,20 m, indicador digital eletrônico, funções tara e zero, entrega instalada, nivelada, configurada, calibrada/verificada e pronta para uso.**

Declara estar ciente de que deverá fornecer manual de operação em língua portuguesa, documentação técnica, certificado/laudo de calibração ou verificação inicial, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica ou suporte técnico no território nacional.

Declara estar ciente de que todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto deverão estar incluídos no preço ofertado, incluindo transporte, embalagem, seguro, carga, descarga, posicionamento, instalação, nivelamento, configuração, calibração/verificação inicial, teste de funcionamento, documentação técnica, garantia, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas.

Declara, por fim, estar ciente de que a Administração poderá recusar o recebimento do objeto caso o equipamento apresente divergência técnica, defeito, avaria, ausência de componentes, ausência de documentação, indício de uso anterior, recondicionamento, remanufatura ou incompatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

[Local], [data].

Nome do representante legal:

Cargo:

CPF:

Empresa:

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

MAURICIO NUNES DOS SANTOS PASSOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 14:36:45.